

## PORTARIA Nº 124, DE 13 DE ABRIL DE 1984

**Aprova o modelo de "Guia de Livre Trânsito", em anexo, em substituição ao modelo de Guia aprovado pela Portaria nº 46, de 06 de fevereiro de 1981.**

O Ministro de Estado da Agricultura no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 73.267, de 06 dezembro de 1973, em especial os seus artigos 30, 47 e 48 RESOLVE:

I – Aprovar o modelo de "Guia de Livre Trânsito", em anexo, em substituição ao modelo de Guia aprovado pela Portaria nº 46, de 06 de fevereiro de 1981.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONIDAS MAIA ALBUQUERQUE  
Ministro da Agricultura Interino

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTO VEGETAL  
DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA

GUIA DE LIVRE TRÂNSITO Nº \_\_\_\_\_  
Portaria Ministerial nº /

De: \_\_\_\_\_ (empresa produtora)  
Reg. MA nº \_\_\_\_\_ (endereço)  
Para: \_\_\_\_\_ (empresa recebedora)  
Reg. MA nº \_\_\_\_\_  
Transportado por: \_\_\_\_\_ (empresa)  
\_\_\_\_\_ (endereço)  
(veículo, chapa)

Certifico que foi analisado e considerado dentro do PIQ, pelo Serviço de Inspeção Federal, o produto abaixo indicado, que tem condições de livre trânsito no território nacional.

Barril ou Tanque	Número de Volumes	Quantidade em Litros	Marca	Tipo	Classe	Espécie	Nº do Certificado de Registro/MA

NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_

Resultados analíticos na Origem

Nº do Certificado	Data	Álcool	Ac. Volátil	Ac. Total	Extrato Seco R.	Cloretos *	Cinzas *	Densidade

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(Ass. Resp. Unidade Fiscalização)

Resultados analíticos do destino

Nº do Certificado	Data	Álcool	Ac. Volátil	Ac. Total	Extrato Seco R.	Cloretos *	Cinzas *	Densidade

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(Ass. Resp. Unidade Fiscalização)

\* a critério do órgão fiscalizador